Rio PREFEITURA | SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 017/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS, COM VISTAS À GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO TERRITORIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (TEIAS) ÂMBITO DA – AP 3.2., NA FORMA ABAIXO:

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo DETRAN, CPF nº 290.210.958-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro lado, doravante denominada Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS**, estabelecida na Avenida das Américas, 3.500 – Bloco 7 salas 703, 704 e 705 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.640-102, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 05.696.218/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA,** representado por seu Diretor Presidente **CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 29.356.866-3 expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 245.148.706-25, doravante denominada CONTRATADA, conforme regular Chamamento Público n° 018/2021, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de

1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2021, referente à GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO TERRITORIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (TEIAS) ÂMBITO DA – AP 3.2, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - incluir no **Anexo Técnico F.1 - Cronograma de Desembolso Financeiro**, o valor de **R$ 309.534,04 (trezentos e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)**, passando de **R$ 903.839,77 (novecentos e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta sete centavos)**, para **R$ 1.213.373,81 (hum milhão, duzentos e treze mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do **Contrato de Gestão nº 007/2021** e substituição do Cronograma anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R$ 309.534,04 (trezentos e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)**, conforme destacado na rubrica "complemento da União para o vencimento básico" do Cronograma de Desembolso do **ANEXO TÉCNICO F.1** que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo. Deste modo, o valor global do **Contrato de Gestão nº 007/2021** que era de **R$ 835.462.851,55 (oitocentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)** passa a ser de **R$ 835.772.385,59 (oitocentos e trinta e cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos),** conforme demonstrado no quadro abaixo:

Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3
R$ 494.272,00	R$ 123.983,07	R$ 148.779,68
Parcela 4	**Parcela 5**	**Parcela 6**
R$ 148.779,68	R$ 148.779,68	R$ 148.779,68

Parágrafo primeiro – A parcela 1 representa os valores de complemento ao piso dos meses de maio, junho, julho e agosto/2023; A parcela 2 representa os valores de complemento ao piso do mês de setembro/2023; A parcela 3 representa os valores de complemento ao piso do mês de outubro/2023; A parcela 4 representa os valores de complemento ao piso do mês de novembro/2023; A parcela 5 representa os valores de complemento ao piso do mês de dezembro/2023; A parcela 6 representa os valores de complemento ao piso do décimo terceiro salário de 2023;

Parágrafo segundo – O valor do presente aditivo considerou o valor integral repassado pela União Federal para o período de maio a agosto de 2023 e projetou para os meses de setembro a dezembro de 2023 e décimo terceiro.

Parágrafo terceiro - Os repasses da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do piso salarial nacional previsto no art. 15-A da Lei 7.498/1986, serão efetuados à Contratada, mensalmente, nos estritos limites dos valores transferidos pelo ente federal ao Município do Rio de Janeiro para custeio desta despesa.

Parágrafo quarto - O Município do Rio de Janeiro não é de nenhuma forma responsável pelo custeio desta despesa, se limitando a realizar seu repasse e a informar à União Federal eventual necessidade de sua complementação.

Parágrafo quinto - Qualquer alteração do enquadramento da Contratada é de sua inteira responsabilidade, devendo isto ser informado ao Município do Rio de Janeiro, sob as penas da lei.

Parágrafo sexto - O cumprimento de todas as disposições legais e o adimplemento de todos os encargos legais incidentes sobre esta verba são de inteira responsabilidade da Contratada.

Parágrafo sétimo – Eventuais diferenças de valores repassados a maior ou a menor, considerando-se a dinâmica de aumento e diminuição de colaboradores no dia-a-dia da Contratada, serão objeto de ajustes tanto para repasse complementar, quanto devolução de saldo, caso haja.

Parágrafo oitavo – O repasse complementar a que alude o parágrafo anterior dependerá do correspondente repasse por parte da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO FEDERAL AOS ENTES FEDERADOS

O julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal define que "a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União". Portanto, todo o procedimento de repasse dos valores complementares pelo Contratante à Contratada está vinculado e deve observar o trâmite de repasse da assistência financeira da União Federal a esta municipalidade vinculado ao cronograma mensal previsto no art. 1120-D, da Portaria GM/SM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, em especial:

I – até o dia 01 do mês de competência respectiva a Contratada deve enviar a Contratante os dados atualizados e confirmados dos profissionais da categoria de enfermagem, conforme estabelecido da referida Portaria: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, contratados e vinculados a este Contrato de Gestão, no que couber; e

II – a Contratada, como empregadora direta dos profissionais que receberão a assistência financeira em referência, é responsável pela fidedignidade das informações alimentadas na planilha enviada à Contratante, citada no inciso I desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE À CONTRATADA

O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal ao município do Rio de Janeiro/RJ destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem, deve ser realizado pela Contratante à Contratada no prazo de 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias do Fundo de Saúde do Município.

Parágrafo único – O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal prescinde à deliberação das Comissões Técnicas de Avaliação - CTA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO PELA CONTRATADA

A Contratada deverá realizar a transferência dos valores relativos à assistência financeira complementar ao piso a cada um de seus empregados observando os nomes e valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde em planilha divulgada através do InvestSUS.

Parágrafo Único - Fica obrigada a Contratada a calcular os encargos legais e abater seu montante do valor discriminado para cada empregado, fazendo o repasse pelo valor líquido e recolhendo os encargos incidentes devidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Contratada deverá prestar contas da aplicação integral dos recursos recebidos da Contratante em planilha específica, contendo o demonstrativo dos valores destinados aos profissionais nominalmente descritos.

Parágrafo Primeiro - Os arquivos e documentação comprobatória correspondentes deverão ser apresentados juntamente com a prestação de contas em nicho específico do OSInfo, na forma a ser regulamentada pela SMS/RJ.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme previsto no § 1°, do art. 1120-F, da Portaria GM/SM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta dos Programas de Trabalho nºs 1808.10.301.0330.2854, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85.01, tendo sido emitida as Nota de Empenho nºs 2023/000372 no valor total de R$ 309.534,04 (trezentos e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes deste **Contrato de Gestão nº 007/2021**, que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente Termo Aditivo ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRJ n. 044, de 23/02/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Mat.: 11/229.220-9

DANIEL SORANZ
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS

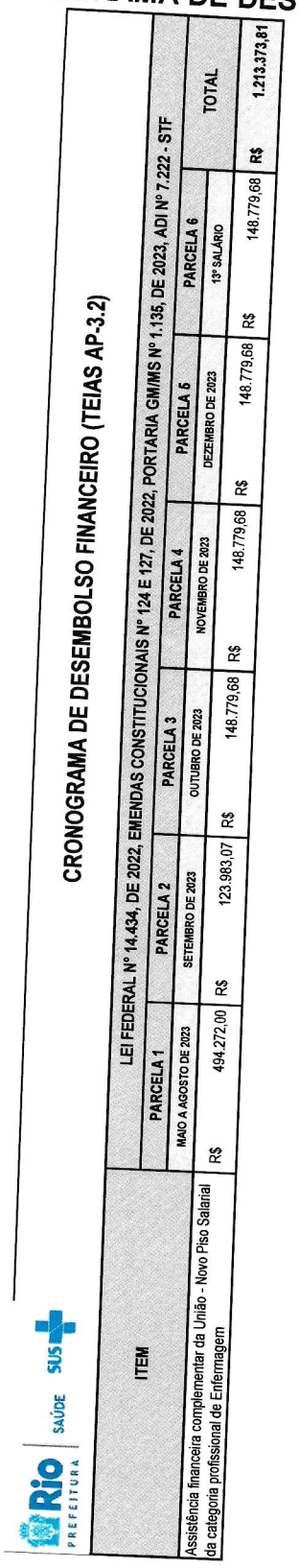
TESTEMUNHA
Nome:
CPF: 081.609.307-55

Leonardo Souto de Castilho
Assessor
S/SUBPAV
Mat.: 11/207.457-3

Alexandre Souza
Coordenador Administrativo
Mat.: 11/[illegible]-8

TESTEMUNHA
Nome: Alexandre de S. Souza
CPF: 084.328.407-26

ANEXO TÉCNICO F.1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (TEIAS AP-3.2)

ITEM	LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 2022, EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 124 E 127, DE 2022, PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 2023, ADI Nº 7.222 - STF												
	PARCELA 1		PARCELA 2		PARCELA 3		PARCELA 4		PARCELA 6		PARCELA 6		TOTAL
	MAIO A AGOSTO DE 2023		SETEMBRO DE 2023		OUTUBRO DE 2023		NOVEMBRO DE 2023		DEZEMBRO DE 2023		13º SALÁRIO		
Assistência financeira complementar da União - Novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem	R$	494.272,00	R$	123.983,07	R$	148.779,68	R$	148.779,68	R$	148.779,68	R$	148.779,68	R$ 1.213.373,81

Valor total: R$ 2.674.802,64 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 18.51.10.126.0380.4760
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.04
Nota de Empenho nº: 2023/005217
Fundamento: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 13.303/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/32/000.306/2021
4º Termo Aditivo nº: 017/2023 ao **Contrato de Gestão nº** 007/2021
Data da Assinatura: 18/12/2023
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS
Objeto: I - Incluir no Anexo Técnico F.1 - Cronograma de Desembolso Financeiro, o valor de R$ 309.534,04 (trezentos e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), passando de R$ 903.839,77 (novecentos e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta sete centavos), para R$ 1.213.373,81 (hum milhão, duzentos e treze mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), no período de maio a dezembro de 2023, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do Contrato de Gestão nº 007/2021 e substituição do Cronograma anterior.
Vigência: 18/09/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 309.534,04
Programa de Trabalho: 1809.10.301.0330.2854
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01
Nota de Empenho: 372/2023
Fundamento: Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI nº 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e vinculadas ao repasse mensal do Ministério da Saúde a esta municipalidade.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: 12/500.129/2023.
Partes: DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME e SIMPRESS COMÉRCIO E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Temo de Apostilamento de acréscimo nº 114/2023 em virtude do reajuste contratual, índice de correção 14,92%, ao 1º Termo de Execução nº 011/2023 ao contrato nº 025/2021.
Valor Total: R$ 4.817,23 (quatro mil e oitocentos e dezessete reais e vinte e três centavos).
Nota de Empenho: 2023/000521.
Programa de Trabalho: 30.51.13.126.0383.4763.
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.03.
Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato nº 025/2021 c/c artigo 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: 27/000.684/2021
Termo Aditivo: 01/2023 ao Contrato n.º 03/2022.
Data da Assinatura: 01/12/2023
Partes: PCRJ/SMPDA e a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.
Objeto: Prestação de serviços especializados e continuados em coleta, tratamento e transporte de resíduos dos serviços de saúde pública (lixo hospitalar/infectante), visando o descarte deste material gerado pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
Prazo de Entrega: 12 (doze) meses.
Valor do Contrato: R$ 87.612,24 (Oitenta e sete mil, seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 38.01.04.542.0602.2019
Natureza de Despesa: 3.3.91.39.24.
Nota de Empenho: 2023/000270.
Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00412
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 164/2023
ASSINATURA: 13.12.2023
VALOR: R$ 11.900.000,00
PARTES: RIOTUR e a **SR PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA(SRCOM)**
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para viabilizar o evento do reveillon de 2023/2024- Palcos da Cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes no processo administrativo TUR-PRO-2023/00412
NAD nº: 1132/2023, no valor global.
EMPENHOS nº: 2023/1223 e 2023/1224 totalizando o valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3005
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO: Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303
RAZÃO: Inexigibilidade

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº AGU-PRO-2023/00682
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 56/2023 ao Contrato nº 10/2023
Data da assinatura: 19/12/2023
Partes: RIO-ÁGUAS e FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: retificação de Cláusulas contratuais.
Prazo: vigorará por 12 meses contados deste ou da data estabelecida no Memorando de início.
Valor: R$ 69.998,44 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta quatro centavos).
Programa de Trabalho: 15.42.17.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.90
Nota de Empenho nº: 2023/249
Fundamento: Artigo 132 da lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 07/02/003989/2021
2º Termo Aditivo nº 75/2023 ao Contrato nº 01/2022
Data da assinatura: 22/12/2023
Partes: PCRJ/2ª CRE e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI.
Objeto: Supressão Parcial de Objeto com Alteração Qualitativa para fins de Preservação dos Insumos, com a respectiva Supressão de Valor.
Fundamento: art. 65, inciso I, "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 07/02/001546/2022
2º Termo Aditivo nº 76/2023 ao Contrato nº 55/2022
Data da assinatura: 22/12/2023
Partes: PCRJ/2ª CRE e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI.
Objeto: Supressão Parcial de Objeto com Alteração Qualitativa para fins de Preservação dos Insumos, com a respectiva Supressão de Valor.
Fundamento: art. 65, inciso I, "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/1993.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Processo: : FIL-PRO-2023/00466/990679072023
Instrumento: Contrato de Apoio Nº 115/2023.
Assinatura: 26 de dezembro de 2023.
Partes: RioFilme e Rio Creative Conferences Ltda.
Objeto: Apoio para a realização do "RIO2C - 2024"
Valor: R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).
Vigência: 1(um) ano a contar da assinatura do contrato.
Programa de Trabalho: 10.53.13.392.0608.4904.
Natureza de Despesa: 33.90.39.17.
Nota de Empenho: 2022/000520.
Fundamentação: Leis Fed. nº 10.406/02, 13.303/16 e 9.610/98, Dec. Rio 44.698/18, CAF, RGCAF e Portaria RioFilme Nº 01/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1330/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e YUKA SHIMIZU;
OBJETO: Execução do projeto PIANO CLASSICO selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
PRAZO: 22/12/2023 a 21/12/2024;
VALOR: R$ 8.800,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1331/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JULIANA TAVARES VIEIRA BISPO;
OBJETO: Execução do projeto WORKSHOP DANCA PARALELO. LAB selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
PRAZO: 22/12/2023 a 21/12/2024;
VALOR: R$ 11.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1332/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e QUINTO ELEMENTO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA;
OBJETO: Execução do projeto O JOGO CENICO DOS VIEWPOINTS TEATRO PARA ATORES E NAO ATORES selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
PRAZO: 22/12/2023 a 21/12/2024;
VALOR: R$ 6.600,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1333/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e 19739940 SIMONNE SILVA ALVES;
OBJETO: Execução do projeto DE MIM ECOARAM VOZES selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
PRAZO: 22/12/2023 a 21/12/2024;
VALOR: R$ 44.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1334/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARISA FLAVIA DA SILVA;
OBJETO: Execução do projeto OFICINA DE BORDADOS FEMINISTAS selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
PRAZO: 22/12/2023 a 21/12/2024;
VALOR: R$ 6.600,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1335/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e FACUNDO ESTEFANELL;
OBJETO: Execução do projeto RAIZES CONTEMPORANEAS selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
PRAZO: 22/12/2023 a 21/12/2024;
VALOR: R$ 13.200,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1336/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e INSPIRARTE PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA;
OBJETO: Execução do projeto SARAU POESIA PARA UMA VIDA MELHOR selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
PRAZO: 22/12/2023 a 21/12/2024;
VALOR: R$ 5.500,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.11;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1337/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ACADEMIA DE DANCA MARCELO MARTINS LTDA ME;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023 às 3:53:00 Código de Autenticação: 6ea1df8b